

**Exma. Senhora Presidente da Comissão de  
Administração Pública, Poder Local e  
Ordenamento do Território,  
Deputada Isaura Morais.**

**Assunto:** Requerimento para audição do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território no âmbito das medidas apresentadas no pacote “Mais Habitação” com impacto nas autarquias.

Exma. Senhora Presidente da Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local,

O CHEGA vem requerer a V/ Exa., a marcação de uma audição, no seguimento das medidas apresentadas no pacote “Mais Habitação” com impacto nas autarquias.

As casas devolutas são um dos alvos da intervenção do Governo para intervir o sector da habitação. São casas que o primeiro-ministro António Costa garante que o Estado não vai “roubar” aos proprietários, mas antes "tomar posse administrativa", numa clara intervenção e violação estatal naquilo que é propriedade privada, consagrada no artigo 62º da Constituição e na carta dos direitos fundamentais da UE.

Segundo o Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto considera-se devoluto o prédio urbano ou a fração autónoma que durante um ano se encontre desocupada, sendo indícios de desocupação a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações, de fornecimento de água, gás e eletricidade e a inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações.

Segundo notícias dos últimos dias, os proprietários de imóveis devolutos "em condições de habitabilidade" terão 100 dias para lhes dar uso, após a câmara municipal apresentar proposta, até serem forçados ao arrendamento coercivo pelos municípios, para posterior subarrendamento no âmbito de programas públicos de habitação “, lê-se na proposta divulgada no site Consulta Lex, onde o pacote “Mais Habitação” se encontra em consulta pública.

Para o efeito, o Governo determina que caberá às câmaras municipais apresentar uma proposta ao proprietário, tendo este “um prazo de 10 dias a contar da sua receção” para responder. Caso o proprietário recuse a proposta do município ou não dê resposta atempada, e se o imóvel se mantiver devoluto por mais 90 dias, os municípios podem avançar para o arrendamento forçado da habitação.

O Executivo explica ainda que caso o imóvel precise de obras, estas também poderão ser feitas “coercivamente pelos municípios”, sendo o “ressarcimento realizado por conta das rendas devidas”.

Segundo uma notícia do DN de 5 de março, o primeiro ministro reuniu com todos os autarcas socialistas, por forma a pressionar, entre outros temas, para a execução à risca do pacote de Habitação, contudo os autarcas mostram-se preocupados, com questões como o licenciamento simplificado, já que muitos concelhos sobretudo nos mais pequenos nem juristas têm, a transversalidade territorial das medidas relativas ao arrendamento e obras coercivas, os prazos para os proprietários darem uso ou iniciarem obras nos imóveis ou até da aplicação da taxa máxima de IMI a estas habitações.

Considera assim o Partido Chega, que pela importância do tema para a gestão autárquica local, e como fundamentação do agendamento desta audição, que o Grupo Parlamentar do CHEGA vem solicitar a V/ Exa., que tome as diligências necessárias à audição do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

Palácio de S. Bento, 6 de março de 2023.

O Deputado do Grupo Parlamentar do CHEGA,

Bruno Nunes